

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 24 DE MARÇO DE 2020**

**N.º 71/2020**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, no salão de reuniões do Edifício Municipal, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes

**PRESENCAS:** O Sr. Vice-Presidente, **António Alberto Almeida de Matos Gomes, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:** \_\_\_\_\_

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP); \_\_\_\_\_

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP); \_\_\_\_\_

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); \_\_\_\_\_

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD); \_\_\_\_\_

- Nelson da Silva Martins (PS). \_\_\_\_\_

**AUSÊNCIA:** \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** por estar numa reunião com a Comissão Distrital da Proteção Civil. \_\_\_\_

**COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:** \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 10 de março de 2020; \_\_\_\_\_

b) Assuntos gerais de interesse autárquico. \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

1. Processo de sinistro: Reclamação de Jorge Filipe da Silva Fernandes; \_\_\_\_\_

2. Processo de sinistro: Reclamação de Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra; \_\_\_\_\_

3. Constituição de compropriedade: Belmiro Augusto de Castro; \_\_\_\_\_

4. Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção

2020.03.24

e Infrações Conexas (PPRGIC); \_\_\_\_\_

5. Proposta de Isenção de taxas; \_\_\_\_\_

6. Despacho 8/P/2020: ratificação; \_\_\_\_\_

7. Despacho 6/P/2020: ratificação; \_\_\_\_\_

8. Desafetação do domínio público / Trato de terreno situado em Leiras - Vila Chã, correspondente ao diferencial dos dois perfis do arruamento; \_\_\_\_\_

9. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES e outros Processos; *RETIRADO* \_

10. Informações; \_\_\_\_\_

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** \_\_\_\_\_

Ao abrigo do N.º 2 do Artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 23 de março, na presente reunião foi suspensa a presença do público, conforme dispõe o n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro \_\_\_\_\_

**O SR. VICE PRESIDENTE, ANTÓNIO ALBERTO ALMEIDA DE MATOS GOMES, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:** \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**a) ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2020:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 10 de março de 2020, por unanimidade dos seis membros presentes. \_\_\_\_\_

**b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO:** \_\_\_\_\_

**O Sr. Vice-Presidente** colocou à consideração dos presentes, a aprovação dos seguintes votos: \_\_\_\_\_

Voto de pesar pelo falecimento do colaborador da Câmara Municipal aposentado, Alcides Fernandes de Almeida, a transmitir aos seus filhos; \_\_\_\_\_

Voto de pesar pelo falecimento do músico, cantor, autor, compositor, Pedro Barroso, a transmitir ao seu filho e família. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vice-Presidente** colocou à consideração dos presentes, os votos de pesar

2020.03.24

propostos, sendo estes aprovados por unanimidade. \_\_\_\_\_

De seguida, o Sr. Vice-Presidente deu a palavra aos vereadores: \_\_\_\_\_

**O vereador Nelson Martins** expressou a sua solidariedade aos que se encontram em quarentena, aos que estão infetados e já enlutados devido ao Covid19, e ainda para com todos aqueles que física, psicológica e financeiramente estão a ser afetados pela avalanche resultante do coronavírus, fazendo votos para que, daqui a uns tempos, todos possam tomar um café numa explanada da cidade, saborear a gastronomia local num restaurante do concelho ou conversar calorosamente no Parque da Cidade ou nas margens dos nossos rios, porque se deve ter esperança e transmitir esperança, isto, sem qualquer intenção de fazer política partidária, antes pelo contrário, fazer política no sentido de se estar atento e tentar dar ao município os seus contributos

De seguida, apresentou uma proposta subscrita por si e vereador Pedro Almeida frisando que a proposta conjunta não deve ser considerada como o exercício de uma política partidária, mas sim, ser considerada uma forma de dar ao município, um contributo: \_\_\_\_\_

**“Proposta conjunta de medidas a adotar no combate ao COVID-19 \_\_\_\_\_**

Os Vereadores em regime de não permanência, Pedro Almeida (PSD) e Nelson Martins (PS), considerando que a situação sanitária que estamos a viver está ao nível de uma guerra mundial contra um inimigo invisível e silencioso e tendo em conta que as comunidades locais têm de se organizar e tomar medidas de contenção que ajudem a impedir a disseminação do novo coronavírus, conscientes do seu papel de eleitos para ajudar os munícipes, reiteram que não serão oposição, mas colaboração com o Presidente do Município. \_\_\_\_\_

Assim, saudando as iniciativas já tomadas e tendo consciência de que temos de que ser exigentes e incentivar o Edil a tomar medidas mais corajosas e eficazes, apelamos à maioria no executivo para que vá mais além e reforce não só as medidas de contingência, mas também as medidas de apoio às famílias e às empresas locais para tentar atenuar os efeitos nefastos desta pandemia na economia

concelhia. Se forem tomadas medidas mais ousadas contarão com o nosso incondicional apoio, pois o momento é de união contra o inimigo comum que ameaça a nossa saúde e as nossas vidas. \_\_\_\_\_

Estando ao lado do Edil, propomos que o executivo promova a execução das 30 seguintes medidas para proteção específica dos mais idosos e de outros grupos de risco, bem como da generalidade da população, face à ameaça da COVID-19:

1. Definição de um programa social que apoie as pessoas mais expostas nesta crise sanitária, para que não se torne uma crise humanitária, nomeadamente:

1.1. Pessoas idosas e isoladas, principalmente nas freguesias e aldeias mais distantes da sede do concelho; \_\_\_\_\_

1.2. Famílias monoparentais carenciadas com filhos menores; \_\_\_\_\_

1.3. Agregados familiares com pessoas com deficiência; \_\_\_\_\_

1.4. Agregados familiares com pessoas com doenças oncológicas, crónicas, ou afetadas pela pandemia. \_\_\_\_\_

2. Para essas pessoas, enquanto durar a pandemia, propomos que a Câmara Municipal em articulação com as Juntas de Freguesia, IPSS e os Bombeiros Voluntários, cuide de assegurar os seguintes serviços: \_\_\_\_\_

2.1. Compra de bens alimentares de 1ª necessidade e entrega ao domicílio;

2.2. Compra de medicação prescrita e entrega ao domicílio; \_\_\_\_\_

2.3. Passeio de animais de companhia; \_\_\_\_\_

2.4. Entrega ao domicílio de Reformas e Pensões; \_\_\_\_\_

2.5. Acompanhamento Psicológico. \_\_\_\_\_

3. Propomos no imediato que: \_\_\_\_\_

3.1. seja ativado e/ou incrementado um sistema de tele trabalho domiciliário que proteja todos os colaboradores camarários que dele possam beneficiar, garantindo os serviços mínimos essenciais; \_\_\_\_\_

3.2. se proceda ao encerramento dos jardins e parques urbanos; \_\_\_\_\_

3.3. se promova a eficaz desinfeção dos equipamentos e espaços públicos municipais em todo o concelho; \_\_\_\_\_

3.4. se incentive essas boas práticas junto de toda a comunidade; \_\_\_\_\_

3.5. se utilize o serviço de higiene e segurança no trabalho; os serviços de Veterinária e de Fiscalização municipal no aconselhamento, informação e controlo sanitário público em todos os locais que possam constituir potenciais focos de disseminação da COVID -19; \_\_\_\_\_

3.6. se garanta que os refeitórios das escolas do agrupamento escolar contínuem a servir refeições aos alunos subsidiados e aos inscritos nos Centros de Apoio à Aprendizagem; \_\_\_\_\_

3.7. se assegure que as entidades escolares deverão estar disponíveis para acolher os filhos dos profissionais dos serviços essenciais consignados na Declaração do Estado de Emergência, desde que os discentes frequentem unidades escolares do agrupamento escolar de Vale de Cambra; \_\_\_\_\_

3.8. se promova a criação de atividades lúdicas e de lazer online, nomeadamente para idosos, crianças e pessoas em isolamento social, rentabilizando os recursos humanos existentes ao nível dos colaboradores municipais; \_\_\_\_\_

3.9. se desenhe um plano de comunicação de crise para ser adotado no município e partilhado com as empresas do concelho, com vista a apoiar a tomada de medidas comuns em todo o território e comunidade; \_\_\_\_\_

3.10. se implemente uma linha telefónica e de correio eletrónico específico para apoio aos empresários, nomeadamente industriais e comerciantes, apoiando-os na implementação das medidas que vão sendo anunciadas pelo governo e no esclarecimento de dúvidas sobre o novo corona virus; \_\_\_\_\_

4. Propomos ainda: \_\_\_\_\_

4.1. Isenção da componente fixa da tarifa de água e saneamento (tarifa de disponibilidade) às empresas e estabelecimentos comerciais que foram forçados a fechar portas, enquanto durar a pandemia; \_\_\_\_\_

4.2. Desconto de 50% na fatura da água, a partir do mês de Abril até ao fim da pandemia, para famílias e empresas; \_\_\_\_\_

4.3. Alargamento do 1º escalão da fatura da água para os 15 metros cúbicos;

4.4. Suspensão imediata dos cortes de fornecimento da água e permissão para pagamento em prestações para as famílias e empresas que estiverem em incumprimento; \_\_\_\_\_

4.5. Isenção total durante o ano de 2020 das seguintes taxas municipais:

4.5.1. Publicidade; \_\_\_\_\_

4.5.2. Esplanadas e similares; \_\_\_\_\_

4.5.3. Feiras. \_\_\_\_\_

4.6. Devolver as receitas de IRS (5%), no ano 2020, às famílias Valecambrenses residentes no município; \_\_\_\_\_

4.7. Isenção total da derrama às PME para o ano 2020, cuja seja drasticamente afectada pela crise pandémica. \_\_\_\_\_

5. Finalmente, que se faça a monitorização diária da informação sobre o estado e evolução da doença no concelho, com informação rigorosa e fidedigna, prestada pelas autoridades de saúde, salvaguardando a identidade dos envolvidos. \_\_\_\_\_

Como afirmou Leonardo da Vinci “Para estar junto não é preciso estar perto, e sim do lado de dentro”! \_\_\_\_\_

Senhor Presidente, evidenciando o nosso apoio, reiteramos que somos colaboração proativa e que a comunidade pode e deve contar connosco neste combate pela sobrevivência física, económica e cultural.” \_\_\_\_\_

Paços do Concelho de Vale de Cambra, 24 de março de 2020, os Vereadores” \_

**O vereador Pedro Almeida**, a título informativo, frisou, disse que 134 autarquias já manifestaram a intenção de alterar a sua deliberação em relação percentagem do IRS e face às condições excepcionais que se está a viver, acha possível a Câmara propor à Assembleia Municipal, uma percentagem dentro do limite dos 5%, acreditando que é perfeitamente possível que tal venha a ser implementado. Esta é somente uma proposta, obviamente não é para ser votada no presente momento, sendo uma sugestão para que se incorpore cada uma destas medidas ou algumas das referidas, visto que a seguir na Ordem do Dia se iriam ratificar despachos onde já constam algumas e, dado que as reuniões são de 15 em 15 dias, seria natural, algumas já terem sido incorporadas. \_\_\_\_\_

**O vereador Nelson Martins** afirmou que está solidário com todas as iniciativas já implementadas, constituindo, a presenta proposta, em mais algumas. \_\_\_\_\_

**O vereador Pedro Almeida** reitera, tal como o vereador Nelson Martins, que a proposta surge, não por uma questão política, mas sim como sugestão, numa perspetiva de combater esta calamidade epidémica, merecendo, a gravidade da situação, que todos estejam unidos e que não haja oposição ao que vai sendo feito. Espera que esta posição seja bem aceite e também, que não haja um

2020.03.24

aproveitamento político por parte do executivo em funções sobre esta matéria, sob pena de serem responsabilizados mais à frente, se cá estivermos, de terem feito aproveitamento político da situação. \_\_\_\_\_

Deixou ainda uma palavra de solidariedade e de reconhecimento a quem está a trabalhar na primeira linha, os médicos, técnicos de saúde, os bombeiros, proteção civil, todos os que correm o risco, bem como, todos aqueles que estão expostos para garantir o fornecimento de bens essenciais a toda a população, garantindo as suas condições mínimas de sobrevivência. \_\_\_\_\_

Deixou ainda uma palavra aqueles que fecharam os estabelecimentos, fazendo-o em prol da comunidade, mas que lhe trará problemas num curto espaço de tempo, pois vão sentir dificuldades económicas, sendo imprescindível saber que medidas podem ser implementadas, tanto ao nível local como ao nível governamental no sentido da emergente crise económica abrupta, que, segundo os economistas, poderá ser comparável à situação aquando da vinda da Troica. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vice-Presidente** acolheu a proposta apresentada, respondendo que, algumas das medidas aí referidas, já estão a ser implementadas e que, outras das referidas na proposta, como os senhores vereadores deveriam saber, disse, dependem da Lei Geral, como é a relativa ao IRS, do qual abdicamos uma percentagem e cuja deliberação já foi tomada e comunicada aos Serviços competentes conforme prevê a lei, ou seja, até 31 de dezembro do ano transato. Contudo, fará chegar ao Sr. Presidente a proposta apresentada, sendo, de momento, a maior preocupação é a de evitar que o vírus se dissemine junto dos valecambrenses; quanto à situação económica em consequência da pandemia, e o correspondente apoio serão analisados numa segunda etapa. \_\_\_\_\_

**O vereador José Alexandre Pinho** referiu-se às medidas nas áreas correspondentes ao seu pelouro, dizendo que, algumas que já estão a ser executadas, outras estão a ser estudadas, como é o caso do passeio dos animais

2020.03.24

de companhia, que poderá ser uma porta de entrada para eventuais casos de criminalidade. Sobre a redução do valor de pagamento das faturas de água, uma vez que o concelho não é abrangido pela rede pública na sua totalidade, deveria ser estudada uma compensação dos cidadãos através de outra via, como por exemplo na área dos impostos, que seria mais justo para todos os valecambrenses, embora se possa ponderar a diminuição pontual dos tarifários de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos sólidos urbanos. \_\_\_\_

**O vereador Pedro Almeida** referiu que a percentagem de população abrangida pelo serviço faturado, era de cerca de 70%, podendo os restantes 30% ser compensados com outro tipo de medida; é de opinião que se as pessoas ficarem em casa, o gasto de água aumentará significativamente e a simples abrangência de um maior número de metros cúbicos no intervalo correspondente ao 1.º escalão, irá beneficiar, em muito, o consumidor, tendo de se ter cuidado para não se cair no aproveitamento da ideia como campanha partidária porque correspondendo a medida, à isenção do pagamento do consumo referente ao 1.º escalão, o benefício representa cerca de um euro/ euro e meio por fatura, não constituindo esta, uma grande ajuda às famílias. Deve ser bem analisado o impacto das medidas para que as mesmas sejam realmente significativas e resultem numa verdadeira ajuda. \_\_\_\_\_

Ele próprio conjuntamente com o vereador Nelson Martins, irão aprovar as medidas constantes dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente, achando, contudo, que se deveria ir mais além, repetindo que o 1º escalão de consumo de água deveria ser alargado até 15m<sup>3</sup>, pois só assim se notaria o impacto da medida, uma vez que o custo referentes ao 2º escalão, seria faturado ao custo do 1º escalão. \_\_\_\_\_

**O vereador José Alexandre Pinho** afirmou que a sua primeira sugestão relativamente à redução da fatura de consumo de água, passava pela junção dos

2020.03.24

dois primeiros escalões, num só, faturando-se ambos ao preço do 1º escalão. Feita a devida análise, optou-se pelo não pagamento do valor correspondente do 1º escalão, ou seja, isentar do pagamento na sua totalidade, medida que abrange todos os consumidores porque muitos deles não têm consumos que ultrapassem este escalão; de acordo com a agora proposta apresentada, ao serem juntos os escalões, mesmo que baixo, há sempre um pagamento de um valor, medida que em nada ajuda quem menos consome. \_\_\_\_\_

**O vereador Pedro Almeida** esclareceu que é a favor de se manter a isenção do pagamento do 1º escalão, que vai beneficiar as famílias mais pequenas cujo consumo não ultrapassa o 1.º escalão, conforme o despacho do Sr. Presidente, mas que deveria ser aplicado o custo do 1.º escalão ao 2º e 3º escalões, dado que existem muitos consumidores, cujo consumo passa aos 2º e 3º escalões. Deveria ser ainda isento o pagamento da Tarifa de disponibilidade (componente fixa da tarifa de água e saneamento), uma vez que existem consumidores que, pelo facto da rede de fornecimento lhe passar à porta, pagam essa taxa. \_\_\_\_\_

**O vereador José Alexandre Pinho** referiu que já foram estudadas algumas das sugestões agora apresentadas e que todos os dias surgem situações novas, tendo havido a correspondente adaptação. Informou que no caso das empresas, indústria e serviços, foi já isentada a tarifa de disponibilidade, pois há inúmeras entidades que fecharam e que por isso não consomem água sendo que esta política as favorece; no caso das famílias, aplica-se precisamente o contrário. A isenção da tarifa da disponibilidade da gestão de resíduos será também uma medida a ser vista com o Sr. Presidente da Câmara Municipal, pois, não sendo cobrada a quem não recebe fatura de água ou saneamento, não implica uma situação de desigualdade entre os munícipes. \_\_\_\_\_

De seguida o vereador leu a proposta que se transcreve: “ \_\_\_\_\_

**“Circulação de viatura a difundir mensagens pelo concelho \_\_\_\_\_**

2020.03.24

No seguimento da receção do documento de trabalho – boas práticas – distribuído pela ARS Norte, proponho que, a partir de amanhã, circule pelo concelho uma viatura da Proteção Civil ou outra do Município de Vale de Cambra, a difundir mensagens de sensibilização à população através de altifalante instalado na mesma. \_\_\_\_\_

A informação a transmitir deverá conter todas as recomendações da DGS, ser de fácil compreensão e de curta duração (cerca de 30 segundos).” \_\_\_\_\_

A viatura deverá circular todos os dias úteis entre as 9h00 e as 17h30, com intervalo para almoço entre as 12h30 e as 14h00.” \_\_\_\_\_

**O vereador José Alexandre Pinho** referiu que esta iniciativa era uma forma de chegar a toda a população, em especial à população mais idosa, que não tem acesso às redes sociais, por onde atualmente passa a maior parte da informação, além da televisão. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vice-Presidente** concordou com a iniciativa, que colocou à consideração dos vereadores presentes, manifestando estes, também, a sua concordância com a mesma. \_\_\_\_\_

**A vereadora Catarina Paiva** informou que a chefe da **DASDEC** prestou a **informação** que passou a ler: “Informamos que, no âmbito da suas funções, a DASDEC tem vindo a desenvolver um conjunto de ações junto da comunidade mais vulnerável do concelho, no sentido de se garantir o mínimo de bem estar e conforto. Este trabalho tem sido feito em estreita articulação com as instituições Particulares de Solidariedade Social, que têm sido incansáveis na agilização de meios para garantir a todos um serviço de qualidade. \_\_\_\_\_

Desde o dia 16 de março, estão a ser estabelecidos contactos telefónicos com as pessoas idosas, (diariamente, feita por duas técnicas) priorizando as que não têm rede de suporte familiar permanente. O objetivo é avaliar a sua condição, a existência de uma rede de apoio existente, de vizinhança ou familiar e, caso a

2020.03.24

mesma não exista, são tomadas diligências no sentido deste apoio ser garantido, ou através da instituição local, rede de vizinhança ou pelos serviços municipais. Os idosos em maior situação de dependência têm vindo a ser apoiados pelos nossos serviços e pelo CLDS, também por contacto telefónico e, quando possível, presencialmente, pelas voluntárias do projeto “Apadrinhamento de Idosos”. Dos contactos estabelecidos, percebemos que na sua maioria, os idosos dependentes estão bem, contudo, é evidente o medo de toda esta situação, que é vista como uma ameaça a si e à família. \_\_\_\_\_

Em relação à linha de emergência social (linha criada propositadamente para as pessoas telefonarem, caso tivessem necessidade), que iniciou a sua atividade ontem, segunda-feira, esta tem sido procurada por pessoas em situação de isolamento, estando a competente equipa já no terreno, a executar pedidos, quer a nível de alimentação, quer a nível de medicação. Estas medidas estão a ser concertadas com as IPSS e com o Centro de Saúde. \_\_\_\_\_

Ainda sobre as IPSS, estamos a ultimar um Plano de Contingência para que sejam assegurados os serviços básicos de alimentação, caso as mesmas entrem em rutura nas respostas dos Serviços de Apoio Domiciliário. \_\_\_\_\_

Foram criados kits de alimentos que serão distribuídos, caso as famílias tenham necessidade. Os kits estão preparados, têm todos os mesmos produtos alimentares não perecíveis, e são fornecidos às pessoas que estão mais isoladas e que não se podem deslocar para realizar as suas compras.” \_\_\_\_\_

**Quanto à educação, a vereadora Catarina Paiva** informou que, no passado dia 16, foram contactadas as escolas para saber qual a escola que iria funcionar, dando apoio aos alunos que tinham necessidade de estar na Escola; foi ainda pedida informação sobre se iriam ter alunos ou não e se lhe seriam facultadas as refeições, não tendo até ao momento sido recebida qualquer resposta. Não havendo resposta, parte-se do princípio que não há alunos, também porque não

houve pedido para o fornecimento de refeições. \_\_\_\_\_

Informou ainda que consta da Ordem do Dia a proposta das taxas a aplicar no âmbito dos Mercados e Feiras, que vai além da considerada pela Área Metropolitana do Porto, que somente se refere benefícios para os Mercados e Feiras, mas julga que os cafés e esplanadas concessionados e que se encontram fechados também têm prejuízo, bem como o espaço do ginásio concessionado que está fechado desde março. Prevê-se a isenção do pagamento durante meio ano, sujeitando-se a eventuais alterações, caso a temporada epidémica seja, entretanto, resolvida ou se prolongue. \_\_\_\_\_

**O vereador Pedro Almeida** referiu que o número de emergência criado devia estar em destaque na primeira página do site do município. \_\_\_\_\_

**A vereadora Catarina Paiva e o vereador José Alexandre Pinho** confirmaram a existência desse número inserido em lugar de destaque no site do município. \_

**O vereador** sugeriu que esse número de emergência poderia ser entregue em folheto (*mailing-new*), porta a porta, pelos serviços do correio, tendo o vereador **José Alexandre Pinho** também sugerido a colocação de um autocolante com esse número de emergência, na carrinha que vai circular com o alerta à população.

\_\_\_\_\_

**O vereador Nelson Martins** perguntou se há uma base de dados concelhia com o registo de todos os idosos isolados e, atendendo que a atual situação não é um surto local, mas sim uma pandemia, perguntou se há algum controlo dos emigrantes que chegam ao concelho, tendo **a vereadora Catarina Paiva** confirmado a existência da base de dados referida, informando ainda o vereador sobre a falta de conhecimento sobre os emigrantes que se deslocam a Portugal nesta época, uma vez que estes não se têm dirigido aos Serviços Camarários para que haja um controlo efetivo. \_\_\_\_\_

Foram dados esclarecimentos de que tem sido feito o apelo às autoridades locais

2020.03.24

para que se mantenham atentas ao cumprimento das regras de isolamento em casa, regras que se aplicam também aos emigrantes que possam estar em trânsito. \_\_\_\_\_

**O vereador Pedro Almeida** referiu ainda, em complemento, que os Serviços de fiscalização e veterinária se podem deslocar pelo concelho para fiscalizar o comportamento dos habitantes e eventuais emigrantes. \_\_\_\_\_

**O vereador José Alexandre Pinho** informou que foi criado um número de telefone para efeitos de esclarecimentos e comunicação de situações de saúde animal e higiene pública, não lhe parecendo seguro, nesta fase, que a veterinária municipal se desloque aos locais. \_\_\_\_\_

**O vereador Nelson Martins** concordou com a elaboração dos kits de mercearia e alertou para o eventual “aproveitamento” a que devem estar atentos, porque em momentos de catástrofe aparece sempre alguém que “tira partido” da situação.

**A vereadora Catarina Paiva** disse que esse risco é uma realidade, contudo estará atenta e, informou ainda que existem acordos com todas as farmácias para que possam fornecer aos idosos, medicamentos, na condição de posterior apresentação de receita e pagamento. \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

#### **1. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE JORGE FILIPE DA SILVA**

**FERNANDES:** Presente a informação de 13/03/2020, prestada pela jurista Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: “Jorge Filipe da Silva Fernandes, apresentou reclamação alegando que no dia 15 de janeiro de 2020, cerca das 7:30 horas, na Rua Comendador Arlindo Soares de Pinho, circulava com a sua viatura com a matrícula 21-66-IB, no sentido Vale de Cambra – Codal, quando ao passar por cima de uma tampa de saneamento, esta saltou e danificou a lateral da viatura do lado do condutor. Nesse dia chovia torrencialmente e a tampa de saneamento estava a transbordar. Do facto resultou um prejuízo no

2020.03.24

montante de € 704,79 (IVA incluído), de que requer indemnização. \_\_\_\_\_

Foi junto ao processo: um orçamento para reparação dos danos, no montante de € 704,79 (IVA incluído); quatro fotografias; auto da GNR, no qual é referido que o condutor, no que respeita à forma como ocorreu o acidente declarou: "no dia 15-01-2020, pelas 07:30 horas, chovia torrencialmente, e seguia no meu veículo na direção Vale de Cambra, Codal e na rua Comendador Arlindo Soares de Pinho uma tampa de esgoto a transbordar, quando passei com o meu veículo por cima da mesma, esta saltou e danificou a lateral do carro". \_\_\_\_\_

A reclamação foi apreciada pelo Chefe da DSUOM que prestou a seguinte informação: "O local que a requerente indicou do acidente foi na Rua Comendador Arlindo Soares de Pinho, sentido Pelames – Lordelo, pelas 7H30horas, com chuva torrencial, de acordo com relatório da GNR, em anexo e coma descrição do acidente, segundo a versão do interveniente, que se transcreve: "...uma tampa de esgotos a transbordar, quando passei por cima com o meu veiculo por cima da mesma, esta soltou-se e danificou a lateral do carro" \_\_\_\_\_

Foi indicado a oficina reparadora: Mecânicos Aguiar e Nunes, Lda, localizada na Rua de Santa Cruz, n.º 374, deste Município. Foi efetuada uma vistoria à viatura pelo Sr. Encarregado de viaturas Manuel António S. Leite e eu Pedro Valente, verificando-se danos na embaladeira do lado do condutor. O requerente apresenta um orçamento, em anexo, no valor de 573,00 € (acrescido de (acrescido de IVA). Relativamente ao local indicado pelo condutor, informo que no dia 15 de janeiro de 2020, pelas 8h00, os serviços da DSUOM, foram alertados da existência de tampas soltas, causadas pelo grande volume água nas condutas de Águas residuais e Pluviais, na Rua Comendador Arlindo Soares de Pinho e Rua Abílio Martins de Pina e Rua da Ponte da Gandra. Face ao exposto, tendo em consideração o previsto nos artigos 24.º e 25.º do Código da Estrada, e apesar da informação no paragrafo anterior, o condutor deveria conduzir regularizando e

2020.03.24

moderando a condução, em condições de segurança, de modo a executar as manobras cuja necessidade seja de prever, e, especialmente, fazer parar o veículo no espaço livre e visível à sua frente. Caso a Câmara Municipal, entenda que deve assumir a responsabilidade pelos danos causados, entendo que devemos participar ao Seguro existente no Município". \_\_\_\_\_

Nesta informação, independentemente das considerações tecidas acerca das regras consignadas nos artigos 24.º e 25.º do Código da Estrada, a observar por todos os condutores, resulta de forma inequívoca, relativamente ao local indicado pelo condutor, que no dia 15 de Janeiro de 2020, pelas 8h00, os serviços da DSUOM, foram alertados da existência de tampas soltas, causadas pelo grande volume água nas condutas de Águas residuais e Pluviais, na Rua Comendador Arlindo Soares de Pinho e Rua Abílio Martins de Pina e Rua da Ponte da Gandra.

\_\_\_\_\_

Ora, constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: "Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua". \_\_\_\_\_

Assim, no caso em apreço existindo danos, traduzidos nas despesas de reparação, em resultado de acidente de viação causado por um obstáculo na via municipal por se ter soltado uma tampa de saneamento, e verificando-se: \_\_\_\_\_

- a existência de facto ilícito traduzido na omissão, por parte do município, de obras tendentes à eliminação de tal "obstáculo", ou à sua sinalização provisória, por forma a garantir uma normal e segura circulação dos veículos e bem assim no

2020.03.24

cumprimento das normas que lhe impõem o dever de realização dessas obras e colocação da dita sinalização, bem como; \_\_\_\_\_

- a existência de nexo de causalidade entre o facto e o dano, ou seja, a ocorrência do acidente e os estragos por ele provocados resultaram, direta e necessariamente, da omissão da eliminação do obstáculo existente na via ou da falta de sinalização provisória. \_\_\_\_\_

Encontram-se reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre o município (v. artigos 562.º e 566.º do Código Civil), uma vez que igualmente se encontra presumida a culpa (face ao disposto no citado artigo 493 n.º1 do Código Civil). \_\_\_\_\_

Pelo que deve ser feita participação à Companhia de Seguros Tranquilidade, seguro de responsabilidade civil geral – apólice 0005473266, considerando o valor indemnizatório solicitado - € 704,79. \_\_\_\_\_

**O vereador Pedro Almeida**, não se opondo à decisão a tomar no presente ponto, quis deixar apenas uma nota sobre esta situação e a relatada no ponto seguinte, que se prende com o recente gasto de cerca de 150 mil euros para fazer o levantamento das redes de saneamento e abastecimento de água, o qual permite a disponibilização de informação para a resolução do problema que deu origem aos sinistros, ou seja, a separação da rede de saneamento da rede de águas pluviais, de uma vez por todas a existência destes problemas na rede que podem causar este tipo de sinistros. \_\_\_\_\_

**O vereador José Alexandre Pinho** também é de opinião que essa separação de redes tem de ser feita, apesar de não ser fácil dado que a rede é extensa e de difícil deteção de ligações de esgotos dos particulares, dado que a maioria se encontra dentro da propriedade destes, obrigando à utilização de métodos ainda não implementados. Informou ainda, que naquele dia a pluviosidade foi bastante intensa e posteriormente foi limpo o coletor, por ser um local com pouca queda e

2020.03.24

por consequência de acumulação de sedimentos, não se registando desde então mais situações do género. \_\_\_\_\_

**Processo informático n.º 1572/2020/Medidata.** \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** participar à Companhia de Seguros Tranquilidade, seguro de responsabilidade civil geral – apólice 0005473266, o sinistro ocorrido em dia 15 de janeiro de 2020, na Rua Comendador Arlindo Soares de Pinho, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e V.C. Perrinho, com a viatura matrícula 21-66-IB, a pedido de Jorge Filipe da Silva Fernandes, conforme a informação jurídica. \_\_\_\_\_

## **2. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE SANTA CASA DA**

**MISERICÓRDIA DE VALE DE CAMBRA:** Presente a informação de 13/03/2020, prestada pela jurista Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve:

“Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, apresentou reclamação alegando que no dia 15 de janeiro de 2020, a viatura com a matrícula 09-NA-73, que lhe foi cedida a título de substituição pela sociedade Carbus – Veículos e Equipamentos Lda., conduzida por Rui Barbosa, circulava na Rua Abílio Martins de Pina, onde se encontrava uma tampa de saneamento submersa e no meio da via, sendo que ao passar a viatura a tampa bateu na parte inferior da mesma provocando danos. Do facto resultou um prejuízo no montante de € 420,98 (IVA incluído) a que acresce o montante de € 455,64 (valor sem IVA), de que requer indemnização. \_\_\_\_\_

Foi junto ao processo: contrato de cedência de uso de veículo automóvel, dois orçamentos para reparação dos danos, um no montante de € 420,98 (IVA incluído) a que acresce outro no montante de € 455,64 (valor sem IVA); auto da GNR, no qual é referido que o condutor, no que respeita à forma como ocorreu o acidente declarou que: “vinha a circular na Rua Abílio Martins de Pina e embati numa tampa de esgoto que estava fora do sítio, encontrava-se no meio da via. \_\_\_\_\_

A reclamação foi apreciada pelo Chefe da DSUOM que prestou a seguinte

2020.03.24

informação: “No seguimento da Participação de Sinistro apresentado por: Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, com sede na Rua José António Martins, n.º 314, deste Município, (...), conduzida por Rui Barbosa, a viatura 09-NA-73, de marca IVECO, e referente a um acidente de viação, no dia 15 de janeiro de 2020. O local que o requerente indicou do acidente foi na Rua Abílio Martins de Pina, pelas 7H15 horas, de acordo com relatório da GNR, em anexo e com a descrição do acidente, que se transcreve: “... uma tampa de esgotos a transbordar, quando passei por cima com o meu veículo por cima da mesma, esta soltou-se e danificou a lateral do carro”. \_\_\_\_\_

Foi efetuada uma vistoria à viatura pelo Sr. Encarregado de viaturas Manuel António S. Leite e eu, Pedro Valente, verificando-se danos na embaladeira do lado do condutor. O requerente apresenta dois orçamentos, em anexo, no valor de 564,98 € (acrescido de IVA). Relativamente ao local indicado pelo condutor, informo que no dia 15 de janeiro de 2020, pelas 8h00, os serviços da DSUOM, foram alertados da existência de tampas soltas, causadas pelo grande volume água nas condutas de Águas residuais e Pluviais, na Rua Comendador Arlindo Soares de Pinho e Rua Abílio Martins de Pina e Rua da Ponte da Gandra. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, tendo em consideração o previsto nos artigos 24.º e 25.º do Código da Estrada, e apesar da informação no paragrafo anterior, o condutor deveria conduzir regularizando e moderando a condução, em condições de segurança, de modo a executar as manobras cuja necessidade seja de prever, e, especialmente, fazer parar o veículo no espaço livre e visível à sua frente. Caso a Câmara Municipal, entenda que deve assumir a responsabilidade pelos danos causados, entendo que devemos participar ao Seguro existente no Município.” \_

Nesta informação, independentemente das considerações tecidas acerca das regras consignadas nos artigos 24.º e 25.º do Código da Estrada, a observar por todos os condutores, resulta de forma inequívoca, relativamente ao local indicado

2020.03.24

pelo condutor, que no dia 15 de Janeiro de 2020, pelas 8h00 horas, os serviços da DSUOM, foram alertados da existência de tampas soltas, causadas pelo grande volume água nas condutas de Aguas residuais e Pluviais, na Rua Comendador Arlindo Soares de Pinho e Rua Abílio Martins de Pina e Rua da Ponte da Gandra.

---

Ora, constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: "Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua".

---

Assim, no caso em apreço existindo danos, traduzidos nas despesas de reparação, em resultado de acidente de viação causado por um obstáculo na via municipal por se ter soltado uma tampa de saneamento, e verificando-se:

- a existência de facto ilícito traduzido na omissão, por parte do município, de obras tendentes à eliminação de tal "obstáculo", ou à sua sinalização provisória, por forma a garantir uma normal e segura circulação dos veículos e bem assim no cumprimento das normas que lhe impõem o dever de realização dessas obras e colocação da dita sinalização, bem como;

---

- a existência de nexo de causalidade entre o facto e o dano, ou seja, a ocorrência do acidente e os estragos por ele provocados resultaram, direta e necessariamente, da omissão da eliminação do obstáculo existente na via ou da falta de sinalização provisória.

---

Encontram-se reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre o município (v. artigos 562.º e 566.º do Código Civil), uma vez que igualmente se

2020.03.24

encontra presumida a culpa (face ao disposto no citado artigo 493 n.º1 do Código Civil). \_\_\_\_\_

Pelo que deve ser feita participação à Companhia de Seguros Tranquilidade, seguro de responsabilidade civil geral – apólice 0005473266, considerando o valor indemnizatório solicitado - € 420,98 (IVA incluído) a que acresce o montante de € 455,64 (valor sem IVA), conforme orçamentos apresentados.” \_\_\_\_\_

**Pelo vereador Nelson Martins** foi questionada a existência de dois valores de indemnização, **sendo esclarecido** que existia um valor para o efetivo reparo da viatura sinistrada e outro valor referente ao pagamento da viatura de substituição que teve de ser acionada de imediato, dado que a viatura sinistrada se encontrava a transportar crianças, não podendo o referido transporte ficar por realizar. \_\_\_\_\_

**Processo informático n.º 1614/Medidata.** \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** participar à Companhia de Seguros Tranquilidade, seguro de responsabilidade civil geral – apólice 0005473266, o sinistro ocorrido em dia 15 de janeiro de 2020, na Rua Abílio Martins de Pina, com a viatura matrícula 09-NA-73, a pedido do requerente, Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, conforme a informação jurídica. \_\_\_\_\_

**Ausentou-se da reunião, o Sr. vereador Pedro Almeida, por ter informado, enquanto técnico da Câmara Municipal, o procedimento referente ao ponto.**

**3. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: BELMIRO AUGUSTO DE CASTRO:** Emissão de parecer nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para a constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de S. Pedro de Castelões: – **Artigo 7414**, sito em Seixais – com a área 15 090 m2 e, para a localização representada na planta que instruiu o pedido, “de acordo com a planta de Ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através do aviso n.º 9402/2008, publicado na segunda série do Diário da República, n.º 61, de 27 de março de 2008, o solo está qualificado

2020.03.24

como solo Rural – RAN. e REN.”, conforme informação prestada pelo técnico Pedro Almeida, em 18/03/2020. \_\_\_\_\_

Sobre o pedido recaiu a informação jurídica de 18/03/2020, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, Vista pela Coordenadora do Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, dirigida ao Sr. Presidente, pela qual, é considerado não haver inconveniente na emissão do parecer favorável, tendo em conta que do mesmo não vai resultar parcelamento físico, nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

**Processo informático n.º 5474/2020 /Medidata.** \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de S. Pedro de Castelões, Artigo 7414, a pedido de Belmiro Augusto de Castro, nos exatos termos da informação jurídica do GJAOM. \_\_\_\_\_

**Regressou à reunião o Sr. vereador Pedro Almeida.** \_\_\_\_\_

#### **4. REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRGIC):**

Pelo chefe da DAF, é remetida à vereadora do pelouro, a informação prestada pelo Dirigente da DAF, Sérgio Almeida, cujos procedimentos corrobora e abaixo se transcreve: "No âmbito do procedimento relativo ao PPRGCIC, o mesmo foi objeto de revisão e atualização, tendo sido submetido para apreciação da Câmara Municipal, tendo a mesma deliberado o seguinte: \_\_\_\_\_

*"A Câmara Municipal, após análise do documento apresentado, recomendou, por unanimidade, que o PPRGCIC seja reavaliado pelo serviço respetivo, tendo em conta as sugestões apresentadas, ou seja correções quanto à personalização dos responsáveis pelas divisões e a menção da área da contratualização pública." \_*

Neste sentido, foi desencadeado o necessário procedimento para dar cabal cumprimento à deliberação da Câmara Municipal, tendo ainda sido impreterível

2020.03.24

considerar as recomendações de 2 de outubro de 2019 e de 8 de janeiro de 2020, entretanto publicadas pelo Conselho de Prevenção de Corrupção, implicando assim que o procedimento de reavaliação fosse objeto de uma maior profundidade e alcance, designadamente ao nível da análise de riscos e oportunidades. \_\_\_\_\_

Assim, junto se envia proposta de Plano (PPRGIC), a qual deverá ser submetida para deliberação da Câmara Municipal, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal. Após estarem preenchidos estes dois requisitos, a nova revisão do Plano deverá ser remetida ao Conselho de Prevenção da Corrupção e demais órgãos de superintendência, tutela e controlo, publicado no sítio da internet do MVC e divulgado a todos os colaboradores do Município de Vale de Cambra.” \_ Fica apensa à ata, fotocópia da revisão do PPRHCIC. \_\_\_\_\_

**A vereadora Catarina Paiva** informou que a presente revisão foi reformulada, conforme sugerido em anterior reunião e, estando agora em conformidade com o solicitado, pode ser aprovada. \_\_\_\_\_

**O vereador Pedro Almeida** referiu que a proposta agora apresentada vai ao encontro do que foi deliberado e, representando o documento um conjunto de medidas que devem ser implementadas para minimizar os riscos de corrupção, sugere que o documento não seja apenas um mero formalismo, para que tenha um índice de execução mais elevado do que o anterior, que apresentou apenas uma execução de 14% conforme referenciado no último relatório apresentado sobre a sua implementação. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar a Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, dele dar conhecimento à Assembleia Municipal, cumprindo-se todos os procedimentos referidos na informação técnica da DAF. \_\_\_\_\_

**5. PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente a proposta de isenção de taxas subscrita pelo Dirigente da DAF, Sérgio Almeida, dirigida à vereadora do

2020.03.24

pelouro, que se transcreve: "A pandemia de COVID-19, que está a atingir o território nacional e continua em crescimento exponencial, constitui uma calamidade pública que ameaça muito seriamente a vida e a integridade física dos Portugueses. O combate ativo a essa epidemia requer a adoção de medidas também elas extraordinárias. \_\_\_\_\_

Com o objetivo de apoiar os agentes económicos, no âmbito das feiras das velharias, feira quinzenal, mercado municipal, espaços concessionados, esplanadas de estabelecimentos de restauração e bebidas, ocupação espaço público e publicidade, cuja atividade está a ser afetada pelos efeitos económicos da pandemia de COVID-19, apresentamos a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

- Isentar o pagamento das taxas pelo período de 6 meses, a partir de 1 de abril.

Nas situações em que as taxas referentes ao período em causa já foram objeto de pagamento, as mesmas deverão ser prorrogadas, ou seja, isentar as respetivas taxas por igual período subsequente, ou restituir o valor em causa, nos casos de desistência ou encerramento de atividade. \_\_\_\_\_

De acordo com o n.º 1 do art.º 6 do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra (Isenções Totais), que prevê a possibilidade de isentar as respetivas taxas pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

**Dada a palavra aos vereadores, o vereador Pedro Almeida** perguntou se a presente proposta se refere somente a um período de 6 meses. \_\_\_\_\_

**A vereadora Catarina Paiva** respondeu que a proposta foi elaborada com o prazo de 6 meses, tendo em conta a previsão de duração da crise epidémica que se atravessa, podendo esta ser de seis ou mais meses, podendo, a presente isenção, ser revista, conforme a duração da crise. \_\_\_\_\_

**Face à resposta dada, o vereador Pedro Almeida** afirmou que votará favoravelmente com a ressalva do reforço da medida caso as necessidades assim o justifiquem. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** remeter à Assembleia Municipal, a proposta de isenção de pagamento de taxas na feira das velharias e feira quinzenal, no Mercado Municipal, espaços concessionados, esplanadas de estabelecimentos de restauração e bebidas, ocupação do espaço público e publicidade, de acordo com o n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, conforme a informação. \_\_\_\_\_

**6. DESPACHO 8/P/2020: RATIFICAÇÃO** \_\_\_\_\_

“Despacho 8/P/2020 \_\_\_\_\_

A Organização Mundial de Saúde considerou, no passado dia 30 de janeiro de 2020, que a epidemia SARS- CoV-2 causou uma situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, tendo, no dia 11 de março de 2020, caracterizado a disseminação do vírus como uma pandemia em virtude do elevado número de países afetados. \_\_\_\_\_

Nesse sentido, cumprindo as recomendações que sobre a matéria têm sido emanadas da Direção Geral da Saúde, determino, na sequência de outras medidas já tomadas e de nova avaliação: \_\_\_\_\_

- O cancelamento das Marchas de Santo António e conseqüentemente as Festas de Santo António; \_\_\_\_\_
- Cancelar a realização do Runcambra 2020; \_\_\_\_\_
- Cancelar o Entrai – Festival de Teatro Amador; \_\_\_\_\_
- Cancelar a Feira da Saúde; \_\_\_\_\_
- Cancelar o Cambra Cup; \_\_\_\_\_
- Encerrar os campos de jogos do Parque da Cidade – Dr. Eduardo Coelho, bem como da Praia Fluvial de Burgães; \_\_\_\_\_
- Interditar o uso dos aparelhos de manutenção existentes no Parque da Cidade - Dr. Eduardo Coelho; \_\_\_\_\_
- Desaconselhar vivamente a realização de queimas e queimadas nas áreas

2020.03.24

florestais, para não comprometer os meios de socorro com outras ocorrências que não as da área da saúde pública; \_\_\_\_\_

- Recomendar que as queimas realizadas em espaço agrícola sejam efetuadas com cuidados redobrados e preferencialmente no período da manhã; \_\_\_\_\_

- Incrementar a higienização de espaços públicos; \_\_\_\_\_

- Encerrar as casas de banho públicas do Parque da Cidade – Dr. Eduardo Coelho, Praia Fluvial de Burgães e Praça Comendador Álvaro Pinho da Costa Leite; \_\_\_\_\_

- Racionalizar os recursos humanos do Município, de forma a que sejam garantidos os serviços essenciais; \_\_\_\_\_

- Isentar o pagamento a todos os consumidores domésticos da água consumida até cinco metros cúbicos (1º escalão) durante o mês de Março, apoiando assim quem permanece em casa, mantendo, por enquanto, as restantes tarifas inalteradas; \_\_\_\_\_

- Isentar o pagamento das tarifas de disponibilidade de água durante o mês de março, destinado ao Comércio, Serviços e Indústria; \_\_\_\_\_

Neste momento particularmente difícil para toda a comunidade, as verbas afetas aos eventos agora suprimidos serão canalizadas para o reforço de meios de combate ao Covid-19 e ao apoio social. \_\_\_\_\_

Estas medidas produzem efeitos a partir de 18 de março de 2020 e estão sujeitas a avaliação permanente. \_\_\_\_\_

O presente despacho deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação das decisões da sua competência, nos termos do disposto no n.º3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.” \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** ratificar as decisões do Sr. Presidente da Câmara Municipal, tomadas ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, constantes do despacho n.º 8/P/2020, cuja competência é da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

2020.03.24

**7. DESPACHO 6/P/2020: RATIFICAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Na sequência do despacho 3/P/2020 de 11 de março, referente às medidas preventivas COVID-19, que estabelecia que as mesmas estavam sujeitas a avaliação permanente, ouvida a Comissão Municipal da Proteção Civil, que reuniu durante a tarde de hoje, determina: \_\_\_\_\_

- Atualização ao Plano de Contingência Interno – COVID – 19, no que se refere as medidas de prevenção no âmbito do funcionamento dos serviços municipais \_\_\_\_\_
- Encerrar o atendimento presencial, pelo que se solicita aos munícipes que não se dirijam aos serviços municipais, sendo assegurado o atendimento por vias alternativas – telefone 256420510, e-mail: *geral@cm-valedecambra.pt* ou através do guiché eletrónico disponível na página oficial do município. \_\_\_\_\_
- O encerramento da Loja Interativa de Turismo; \_\_\_\_\_
- O encerramento do Arquivo Municipal; \_\_\_\_\_
- O cancelamento da realização da Feira Quinzenal; \_\_\_\_\_
- O cancelamento a realização da Feira das Velharias; \_\_\_\_\_
- O encerramento dos parques infantis municipais; \_\_\_\_\_
- O encerramento do Parque de Estacionamento Subterrâneo todos os dias às 21h; \_\_\_\_\_
- A suspensão do pagamento no estacionamento de superfície; \_\_\_\_\_
- A disponibilização imediata dos colaboradores da Câmara Municipal que sendo Bombeiros, sejam necessários para a prestação de socorro à população; \_\_\_\_\_
- Prorrogação de prazos de pagamento relacionados com os serviços municipais, incluindo os serviços de água, saneamento e gestão de resíduos; \_\_\_\_\_
- Suspensão da aplicação dos juros de mora de faturas dos serviços de água, saneamento e resíduos já vencidas; \_\_\_\_\_
- Outro tipo de pagamentos não previstos anteriormente, deverão ser efetuados on-line ou por transferência bancária; \_\_\_\_\_

2020.03.24

- Colocar à consideração dos concessionários de espaços municipais a possibilidade de voluntariamente encerrarem os seus serviços prevendo a suspensão da cobrança da respetiva renda; \_\_\_\_\_

- O reforço das linhas telefónicas de apoio ao Município; \_\_\_\_\_

Estas medidas estão sujeitas a avaliação permanente, definindo-se para já a vigência até ao próximo dia 10 de abril.” \_\_\_\_\_

**O vereador José Alexandre Pinho**, no seguimento da medida já constante do despacho do Sr. Presidente, respeitante à suspensão do pagamento no estacionamento de superfície, apresentou a justificação das medidas tomadas, que se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Suspensão do pagamento no estacionamento de superfície \_\_\_\_\_**

O artigo 33.º do “Regulamento para Estacionamento em Parque Subterrâneo e Estacionamento à Superfície de Duração Limitada”, define as taxas a pagar nas zonas de estacionamento de duração limitada. \_\_\_\_\_

No âmbito das medidas de contingência para fazer face ao atual surto do novo coronavírus – Covid-19 – proponho a suspensão deste artigo na presente data, pelos motivos de seguida expostos: \_\_\_\_\_

- evitar o manuseamento dos parcometros para não propagação do vírus; \_\_\_\_\_

- reduzir as dificuldades de estacionamento para residentes nas zonas de maior pressão, e sobretudo melhorar a condição de quem cumpre situações de quarentena ou isolamento social; \_\_\_\_\_

- dissuadir o estacionamento no parque subterrâneo, que nesta fase deverá ser utilizado preferencialmente por avençados. \_\_\_\_\_

Face ao exposto o pagamento nos parcometros deverá ser suspenso até haver uma alteração clara do panorama atual.” \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade**, ratificar as decisões do Sr. Presidente da Câmara Municipal, tomadas ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo

2020.03.24

35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, constantes do despacho n.º 6/P/2020, e cuja competência é da Câmara Municipal, remetendo à Assembleia Municipal, as respeitantes à suspensão do pagamento do estacionamento à superfície, previsto no artigo 33.º do Regulamento para o Estacionamento em Parque Subterrâneo e Estacionamento à Superfície e Duração Limitada. \_\_\_\_\_

**8. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO / TRATO DE TERRENO SITUADO EM LEIRAS - VILA CHÃ, CORRESPONDENTE AO DIFERENCIAL DOS DOIS**

**PERFIS DO ARRUAMENTO:** Presente a informação de 19/03/2020, prestada pela jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: “No âmbito do processo de obras particulares n.º 601/2005, o requerente Jorge Humberto Gomes Pinho Miller, veio solicitar a aquisição de um trato de terreno, do domínio público municipal, com a área de 53m<sup>2</sup>, conforme planta apresentada.

Esta área de terreno corresponde ao diferencial do perfil do arruamento, considerando que: “o terreno é servido por uma via classificada na planta de ordenamento do PDM como sendo do tipo P2C, sendo o perfil definido no artigo 59.º do RMUE de 5.00 metros de faixa de rodagem e 1.50 metros de passeio” e que “aquando do pedido de licenciamento encontrava-se em elaboração um plano de urbanização (PU de Vila Chã), que nunca produziu efeitos legais” resultando assim a faixa de terreno em apreço do diferencial dos dois perfis do arruamento.

A União das Freguesias de Vila Chã Codal e Vila Cova de Perrinho pronunciou-se favoravelmente à pretensão do requerente. \_\_\_\_\_

Perante estes factos veio a Câmara Municipal em sua reunião de 05-11-2019, a pronunciar-se favoravelmente à desafetação da faixa de terreno em apreço, do domínio público municipal, para posterior venda ao requerente. No entanto, considerando que a mesma se encontra integrada no domínio público do município, para que se possa dar continuidade ao procedimento deverá ser desafetada do domínio público e integrada no domínio privado do Município. \_\_\_\_\_

2020.03.24

Assim, deverá ser dado início ao respetivo procedimento, dando publicidade à intenção de proceder à desafetação da faixa de terreno que tem a área de 53m<sup>2</sup>, para o referido fim, através de edital. \_\_\_\_\_

Decorrido o prazo concedido para o efeito (15 dias contados em dias úteis) nos termos do disposto no artigo 191 do CPA, caso não sejam apresentadas quais quer reclamações por parte dos interessados, cabe à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, desafetar a referida faixa de terreno do domínio público e integrá-la no domínio privado, com vista à sua utilização para o referido fim.” \_

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** dar início ao procedimento de desafetação do troço de terreno com a área de 53m<sup>2</sup>, sito no lugar de Leiras - Vila Chã, união das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, do domínio público para o domínio privado do município, nos termos do disposto no artigo 191.º do CPA, conforme a informação jurídica. \_\_\_\_\_

#### **9. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES e OUTROS PROCESSOS:**

Retirado o ponto, dado não ter sido entregue a correspondente informação. \_\_\_\_

**10. INFORMAÇÕES:** O Senhor Vice-Presidente da Câmara, António Alberto Almeida de Matos Gomes, prestou a seguinte informação: \_\_\_\_\_

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 10 a 23/03/2020, no valor líquido total 552.174,51 € ( quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos). \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião. \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar e sendo quinze horas e cinquenta e sete minutos, o

2020.03.24

senhor Vice-Presidente da Câmara, António Alberto Almeida de Matos Gomes, que presidiu à reunião, declarou encerrada a mesma, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu. \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---